



PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Encaminhado às Comissões: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos.

Em 06/07/2017

[Assinatura]
Presidente

EMENTA: Abre no Orçamento vigente

Crédito Adicional

Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	– PODER EXECUTIVO		
0260	– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
026002	– COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
278122701.1033	– Construção, Ampliação e Recuperação de Quadras	R\$ 175.000,00	
44.90.51.00	– Obras e Instalações	R\$ 175.000,00	
278122701.1034	– Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	R\$ 100.000,00	
44.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00	
0270	– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
027001	– COORDENARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
154511502.1044	– Construção, Ampliação e Recuperação de Praças	R\$ 285.000,00	
44.90.51.00	– Obras e Instalações	R\$ 285.000,00	
TOTAL		R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá como fonte de recurso a anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

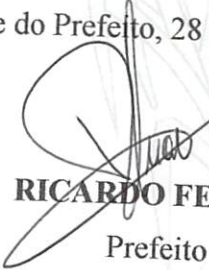
02	PODER EXECUTIVO		
0202	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0020202	– COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220402.2023	– Pagtº de Indenizações Trabalhistas e Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00	
31.90.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00	



0210	- SECRETARIA DE GOVERNO		
021001	- SECRETARIA DE GOVERNO		
041220417.2117	- Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Governo	R\$ 70.000,00	
33.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 70.000,00	
026002	- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
278132703.2082	- Manutenção das Ações Programa ACADE	R\$ 60.000,00	
31.90.04.00	- Contrato por tempo Determinado	R\$ 20.000,00	
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00	
020603	- FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB		
123651210.2087	- Manutenção de creches – FUNDEB 40%	R\$ 90.000,00	
33.90.30.00	- Material de Consumo	R\$ 90.000,00	
027001	- COORDENARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
164821001.1050	- Construção de Casas Populares	R\$ 60.000,00	
44.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$ 60.000,00	
SOMA		R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.


RICARDO FERRAZ

Prefeito